



NOTA PÚBLICA DE APOIO

O Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, após deliberação encaminhada na II Reunião Ordinária do CONDEGE, ocorrida em 25 de fevereiro de 2015, na cidade de São Paulo/SP, vem a público outorgar seu apoio à atuação do Defensor Público Leonardo Werneck de Carvalho com relação aos fatos noticiados em rede social, ocorridos no dia 23 de fevereiro de 2015, na Central de Flagrantes da Comarca de Porto Velho/RO.

Segundo noticiado, o mencionado Defensor Público teve o desenvolvimento de sua atuação funcional indevidamente dificultada por Policiais Militares na Central de Flagrantes da capital Rondoniense e, com isso, desrespeitadas suas prerrogativas institucionais, asseguradas em Lei Federal.

O CONDEGE manifesta a sua indignação com qualquer ato tendente a macular as prerrogativas do Defensor Público no regular desenvolvimento de seu mister constitucional e no legítimo exercício de suas prerrogativas em prol do cidadão hipossuficiente.

A Lei Complementar Federal nº 80/94 impõe que a Defensoria Pública prestigie a primazia da dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais, a afirmação do Estado Democrático de Direito, a prevalência e efetividade dos direitos humanos, além de sua função institucional de acompanhar inquérito policial e prisões em flagrante e atuar na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura.

O mesmo diploma legal assegura em seu art. 128, inciso VI, que é garantido ao Defensor Público do Estado a comunicação pessoal e reservadamente com seus assistidos, ainda quando estes se acharem presos ou detidos, mesmo incomunicáveis; e também garante o livre ingresso em estabelecimentos policiais, prisionais e de internação coletiva, independentemente de prévio agendamento.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Logo, em havendo violação da regular atividade do Defensor Público e, por consequência, desrespeito aos princípios basilares do Estado Democrático de Direito, o Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE aguarda a devida apuração dos fatos e, se for o caso, a responsabilização dos culpados.

Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2015.

ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
Presidente do CONDEGE

